



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.047.101/0001-41

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela Demanda: JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES – Secretária Municipal	
E-mail: educacao@pontadepedras.pa.gov.br	Telefone: (91) 98432-0469

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: (☐) Continuado (☐) Não continuado		BENS: (x) Comuns	
Descrição do Objeto: aquisição de DIÁRIOS DE CLASSE, destinados ao registro de frequência e atividades dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Ponta de Pedras-Pará, para o ano letivo de 2024. contratação do serviço, objeto deste DOD, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Municipal nº 08 e 09 de 31 de janeiro de 2024, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 em seu art. 75 inciso II; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
01	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL MENOR ZONA URBANA	120	UND
02	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL MENOR ZONA RURAL (CAMPO)	120	UND
03	CADERNO DE PARECER DESCRITIVO DOS ANOS INICIAIS	480	UND
04	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO INFANTIL ZONA RURAL	320	UND
05	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO INFANTIL ZONA URBANA	860	UND
06	CADERNO DE PARECER DESCRITIVO EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLA	1.000	UND
07	DIÁRIO DE CLASSE FUNDAMENTAL MAIOR	1.500	UND
08	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL MENOR ZONA URBANA	220	UND
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
A aquisição do Diário de classe é necessária para o registro de frequência e notas dos alunos e demais anotações pertinentes às aulas, que serão esplanadas pelo corpo docente. A referida quantidade anexa está de acordo conforme levantamento realizado pela coordenação pedagógica desta secretaria. Bem assim, informo que os orçamentos obtidos se encontram dentro dos valores praticados. Os referidos materiais deverão suprir as necessidades de materiais didáticos das unidades escolares de Educação. As especificações técnicas constantes nestes anexos e as exigências são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de boa qualidade de ensino. No procedimento licitatório deverá levar-se em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.			
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:			
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.			

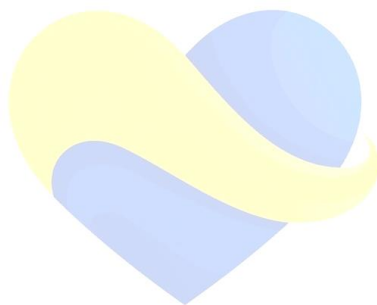
PRAÇA ANTÔNIO MALATO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.047.101/0001-41

Ponta de Pedras/PA, 27 de fevereiro de 2024.

JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto Municipal nº 09/2023



PREFEITURA DE
**PONTA DE
PEDRAS**
Cidade de gente feliz!